ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DECRETO Nº 43 DE 01 DE AGOSTO DE 1990.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E / DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba, no uso das Atribuições que lhes são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e Autorizado pelo Artigo 6º Inciso II da Lei Nº 25 de 11 de Dezembro de 1989.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento em Execução um Crédito Suplementar no Valor de CR$ 4.210.000,00 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E DEZ / MIL CRUZEIROS) destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

01.00	- CÂMARA MUNICIPAL	
0101001.2001	- SERVIÇOS LEGISLATIVOS	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	- PESSOAL	
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	510.000,00
02.01	- GABINETE DO PREFEITO	
0307020.2002	- REPRESENTAÇÃO E ASSIST. AO PREFEITO	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	- PESSOAL	
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	210.000,00

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

02.02	– DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0307021.2003	– ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO	
3.0.0.0	– DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	– DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	– PESSOAL	
3.1.1.1	– PESSOAL CIVIL	250.000,00
3.2.0.0	– TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0	– TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
3.2.5.3	– SALÁRIO-FAMÍLIA	5.000,00
02.03	– DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0308021.2004	– ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO	
3.0.0.0	– DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	– DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	– PESSOAL	
3.1.1.1	– PESSOAL CIVIL	170.000,00
3.1.3.0	– SERVIÇOS DE TERC. E ENCARGOS	
3.1.3.1	– REMUNERAÇÃO DOS SERVS. PESSOAIS....	100.000,00
3.1.3.2	– OUTROS SERVS. E ENCARGOS	60.000,00
02.05	– DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0842188.2011	– OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO	
3.0.0.0	– DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	– DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	– PESSOAL	
3.1.1.1	– PESSOAL CIVIL	600.000,00
3.2.0.0	– TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0	– TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
3.2.5.3	– SALÁRIO-FAMÍLIA	80.000,00
02.06	– DEPTº DE OBRAS E SERVS. URBANOS	
1060021.2012	– ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO	
3.0.0.0	– DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	– DESPESAS DE CUSTEIO	

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

3.1.1.0	- PESSOAL	
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.1.3.0	- SERVIÇOS DE TERC. E ENCARGOS	
3.1.3.1	- REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PESSOAIS..	130.000,00
3.1.3.2	- OUTROS SERVS. E ENCARGOS	145.000,00
1060327.1011	- EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ELETRIFICAÇÃO E EXPANSÃO DE REDES DE ENÉRGIA	
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	- OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
02.07	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1375428.2013	- ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	- PESSOAL	
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	250.000,00
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
3.1.3.0	- SERVIÇOS DE TERC. E ENCARGOS	
3.1.3.1	- REMUNERAÇÃO DOS SERVS. PESSOAIS....	60.000,00
02.08	- DEPTº DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1581486.2014	- ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.1.3.0	- SERVIÇOS DE TERC. E ENCARGOS	
3.1.3.2	- OUTROS SERVS. E ENCARGOS	500.000,00
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0	- TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
3.2.5.1	- INATIVOS	120.000,00
1581486.2016	- ASSISTÊNCIA A INDIGENTES	
3.2.5.9	- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS....	170.000,00

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

02.09 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

1691575.1017 - IMPLANTAÇÃO C/CU RECUP. DE PAVIMENTAÇÃO MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES 250.000,00

T O T A L 4.210.000,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes do Crédito Suplementar / aberto pelo artigo anterior correrão por Conta do Excesso de Arrecadação, de Conformidade com o artigo 43 § 1º II e 3º da Lei 4320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU EM 01 DE AGOSTO DE 1990.

GERALDO CAMILO

PREFEITO